

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 325/2014

**“DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS OBJETIVOS E
REALIZAÇÕES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Os Conselhos de Políticas Públicas Municipais devem utilizar todos os meios e instrumentos legítimos disponíveis para divulgar suas atribuições, objetivos, atividades e realizações, sendo obrigatória a publicação dessas informações em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), acompanhadas de dados sobre suas receitas, despesas, concretização de metas e outras informações necessárias para o conhecimento e acompanhamento público de suas funções.

Parágrafo único - Além das informações elencadas no caput deste artigo, os Conselhos de Políticas Públicas Municipais devem informar em seu sítio na internet, a Lei Municipal que os instituiu, o nome dos conselheiros, a data, horário, pauta e local das reuniões e os termos de ata das reuniões realizadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de outubro de 2014.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR**

JUSTIFICATIVA:- Os Conselhos de Políticas Públicas Municipais são órgãos coletivos, com participação do poder público e da sociedade civil, que tomam parte na elaboração, execução, e fiscalização das políticas públicas municipais. São instrumentos de democratização da gestão e, como consequência, do Estado. O funcionamento efetivo dos Conselhos significa maior transparência na gestão, por que permite um acompanhamento mais próximo, por parte da sociedade, das ações do governo. Transparência e participação popular são dois dos principais pilares que sustentam a democracia. Assim, ao unir ambos, se alcança uma das razões de ser dessa Casa Legislativa.